



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, para devolver valor parcial de saldo de duodécimos, e dá outra providência.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, autorizada a devolver o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) ao Poder Executivo, com fito de transferência para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho, para conserto de carrinho de anestesia.

Art. 2º A devolução do valor será materializada por intermédio de transferência bancária, e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 25 de junho de 2024

Roosevelt Pereira de Paula
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 25 de junho de 2024, no lugar de costume e no sítio oficial do Poder Legislativo, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Roosevelt Pereira de Paula
Presidente